

## ATA DE DELIBERAÇÃO

Às 15:00 horas do dia 31 de março de 2023, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os membros presentes: Trainara Cristina Hermsdorf Monlevade, Giovânia Bueno de Araújo Bazílio, Débora Miranda Lima, Bárbara Míriam Braga Maciel, Alcemar da Costa e Silva, Ricardo Alexandre de Oliveira e Priscila das Graças da Silva, com a finalidade de deliberar sobre o processo administrativo de licitação, modalidade Concorrência nº 30/2022 cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO NA ÁFICA DE LAZER DO BAIRRO SATÉLITE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos do edital". Conforme ata anterior, a CPL classificou as empresas provisoriamente conforme tabela abaixo, e suspendeu a sessão para análise e conferência dos itens da composição de custos unitários das planilhas das empresas classificadas, pelo Setor de Engenharia do Município.

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA	R\$ 693.913,35	1°
EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 736.096,72	2°
CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA EPP	R\$ 758.743,91	3°

Ocorre que, conforme relatório emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura foram detectacas inconsistências na composição de custos por parte da empresa CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA, conforme Parecer Técnico em anexo. Neste sentido, a Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 ("§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta"), decide em intimar a empresa CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA para justificar a composição de custos unitários apresentada com os esclarecimentos e retificações necessárias, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do dia 03/04/2023 até o dia 11/04/202, a teor dos princípios do formalismo moderado e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Em relação à empresa CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA EPP, a mesma não apresentou a memória de cálculo utilizada no item 1.1 da planilha de composição de custos unitários. Neste sentido, com base no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, a CPL solicita a apresentação da referida memória de cálculo, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, do dia 03/04/2023 até o dia 11/04/2023, para que seja concluída a conferência e análise por parte do Setor de Engenhara do Município. Após, nova sessão será realizada para apuração das propostas, julgamento final e abertura do prazo de recurso. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 15:35 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação, encaminhada a todos os licitantes participantes e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade Giovânia Bueno de Araújo Bazílio

Débora Miranda Lima

- Membro / CPL -

- Membro & CPL

- Membro / CPL -

Bárbara Mirfam Braga Maciel

Alcemar da Costa e Silva

Ricardo Alexandre de Oliveira

- Membro / CPL -

- Membro / CPL -- Memoro / CPL -

Priscila das Graças da Silva

- Membro / CPL-



## PARECER

No dia 16 de março de 2023, no auditório da prefeitura municipal de João Monlevade, reuniu-se a comissão permanente de licitação, acerca do processo licitatório concorrência nº 30/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO NA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO SATÉLITE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários a execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos do edital.

Conforme requisitado pelo Setor de licitações, foi realizado análise e conferências pelo Setor de Engenharia. Após análise feita nas planilhas de orçamento e composição de custos das empresas classificadas, informamos que:

- A empresa CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA, apresentou a composição de custos com alguns itens em desconformidade com as composições referenciadas no processo, são estes itens listados abaixo:
  - Item 1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL
  - O item administração local deve ser calculado sem levar em consideração a mobilização e desmobilização de obra. É a soma de todos os itens planilhados, subtraindo a administração e a mobilização e desmobilização, multiplicado pelo Acórdão.
- A empresa CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA EPP não apresentou a memória de cálculo/composição do item 1.1 conforme solicitado, não sendo possível apurá-lo.



Sendo assim, solicita-se a correção destes itens, para continuidade do processo de análise pelo setor de engenharia.

Não tendo mais nada a acrescentar encerro o presente documento que possui 02 (duas) folhas numeradas e assinadas.

É o que nos cabe relatar.

João Monlevade, 23 de março de 2023.

**EDUARDO** BASTOS:42893585

EDUARDO BASTOS:42893585604 604

Dados: 2023.03.24 14:00:11 -03'00'

**EDUARDO BASTOS** 

Secretário Municipal de Obras

SEMIRANE Assinado de forma digital por SEMIRANE VASCONCELOS MENDES MAROUN:78687179634 Dados: 2023.03.24 14.00:27 -03'00'

SEMIRANE V.M.MAROUN

Chefe de Engenharia